



EDITAL

José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, Presidente da Câmara Municipal de Vale de Cambra torna público nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 56.º, do Anexo 1 da Lei 75/2013, o seu despacho 20/P/2021, de 16 de abril, que se transcreve:-----

“Considerando a renúncia ao mandato da Senhora Vereadora Maria Catarina Lopes Paiva, verifica-se a necessidade de reatribuir as áreas e competências que lhe estavam delegadas e subdelegadas por despacho de 26 de outubro de 2017.

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto nos números 1 e 2 do artigo 36.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, e do disposto nos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, confiro aos senhores vereadores em regime de tempo inteiro as seguintes atribuições, subdelegando-lhes e delegando-lhes, do mesmo modo as competências que no âmbito destas atribuições me foram delegadas pela Câmara Municipal, por deliberação de 25-10-2017, e as que me são próprias, nos termos do disposto na referida Lei 75/2013.

Vereador António Alberto Almeida de Matos

- *Educação*
- *Equipamentos Escolares*
- *Ação Social*
- *Modernização Administrativa e Qualidade*
- *Informática*

Vereador Daniela Sofia Paiva da Silva

- *Comércio, Mercados e Feiras*
- *Taxas e licenças*

Vereador José Alexandre Coutinho Bastos de Pinho

- *Recursos Humanos*
- *Mobilidade*
- *Execuções Fiscais*
- *SAM*

SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:

Vereador António Alberto Almeida de Matos Gomes:

As previstas:

Nas alíneas q) v) e gg) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013

q) Assegurar a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade;

v) Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal;

gg) Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares;

Vereadora Daniela Sofia Paiva da Silva

As previstas:

Na alínea x) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013

x) Emitir licenças, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:

Vereador José Alexandre Coutinho Bastos de Pinho

A competência prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei 75/2013 para "Decidir sobre todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais"

Vereadora Daniela Sofia Paiva da Silva

A -

A competência prevista na alínea m) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei 75/2013 para "Conceder licenças policiais ou fiscais nos termos da lei, regulamentos ou posturas".

B -

Delego ainda na Senhora Vereadora Daniela Silva todas as competências que me são conferidas pelo Regulamento Municipal de Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração"

Vale de Cambra, 16 de abril de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva